

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 061/2026 - CMAS, de 27 de agosto de 2026.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25002/2025 com a OSC- MMA;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º -Aprovar aditivo à parceria vigente com a OSC-MMA, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) mensais, destinado à oferta de alimentação no Serviço de Pernoite, com vigência a partir da assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2026, ou até o início de ação similar.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social